



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidor para a função de Ouvidor da Câmara Municipal de Oliveira de Fátima/TO, define suas competências e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Art. 13, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 15 do Regimento Interno, e em observância aos ditames da **Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017**,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor **JOSIAS DIAS REIS**, ocupante do cargo comissionado de Diretor Administrativo, matrícula nº 104, para exercer a função de **Ouvidor** no âmbito da Câmara Municipal de Oliveira de Fátima/TO.

Art. 2º – Compete ao Ouvidor, no exercício de suas atribuições, sem prejuízo de outras normas regulamentares:

- **I.** Receber, analisar e encaminhar às unidades competentes as manifestações (reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações) de usuários de serviços públicos;
- **II.** Monitorar o cumprimento dos prazos de resposta, conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.460/2017 e na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011);
- **III.** Elaborar relatório anual de gestão sobre as demandas recebidas e os resultados alcançados;
- **IV.** Garantir o sigilo e a proteção dos dados do manifestante, quando necessário ou solicitado.

Art. 3º – O exercício da função de Ouvidor é considerado serviço público relevante, devendo o designado zelar pela transparência e eficiência administrativa deste Poder Legislativo.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Oliveira de Fátima/TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.


LEANDRO SALLAS BURJACK DE ABREU
Ver. Presidente